

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à TIBRAS
COMUNICAÇÃO LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Formosa, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 114 de 2 de março de 2012, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 8 de agosto de 2008, a permissão
outorgada à Tibras Comunicação Ltda. para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente